



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**LEI Nº 2.503, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO ESTÚDIO DA RÁDIO CÂMARA, LOCALIZADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA, DE "ESTÚDIO CASAL JOÃO NETO E NILZA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Janaúba/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada o estúdio da Rádio da Câmara Municipal de Janaúba, localizado na sede da Câmara Municipal de Janaúba, na Avenida Brasil, 333, Centro de Janaúba, de "Estúdio Casal João Neto E Nilza".

Parágrafo único. Para fins publicitários, utilizar-se-á homônimo.

**Art. 2º** - Fica o Legislativo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local definido nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 28 de fevereiro de 2022.

José Aparecido Mendes Santos  
Prefeito Municipal

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

Núbia Bruno da Silva  
Procuradora Geral Municipal  
OABMG 153.741

**NÚBIA BRUNO DA SILVA**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

*Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos :  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 25 / 03 / 2022*

Projeto de Lei: 004/2022p

Autoria: José Tarcísio Mendes – Vereador Municipal

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

**Administração "Um novo tempo, uma nova história" -2021-2024**

Seção de Legislação